

OBRA: Reforma e ampliação do CREAS

LOCAL: Rua Castro Alves esq rua Joao Lopes Zedes, Qd 80, Lt 4A, Centro

DEMONSTRATIVO DE BDI

Para o cálculo do BDI, utilizou-se o ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP

Coeficientes adotados:

Administração central (AC): Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

Seguros + Garantias (S + G): Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário.

Riscos (R): Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.

Despesas financeiras (DF): Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário.

Lucro (L): Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário.

Valores adotados e praticados no mercado

(Foi utilizado para o cálculo a média da Taxa SELIC do ano de 2015)

Valores médios. (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, nas modalidades de Obras Cíveis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras Cíveis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas básicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despesas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil). A partir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência desta casa, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..

ISS: Alíquota conforme o Código Tributário do Município de Morrinhos, que é de **2,89%**

PIS: Alíquota definida por lei (lucro presumido) = 0,65%

COFINS: Alíquota definida por lei (lucro presumido) = 3,00%

CPRB: Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15

(CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta) = 4,50%

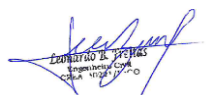
Tributos: ISS + PIS + COFINS + CPRB = **11,04%**

1 - BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES

BDI GERAL	Administração central	Seguros + Garantias	Riscos	Despesas financeiras	Lucro	Tributos	Resultado
	3,53%	0,62%	1,04%	1,05%	6,91%	11,04%	27,74%

A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCUPlenário:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+G+R) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) - 1}{(1-I)}$$
$$\text{BDI} = \frac{(1+0,038+0,006) \cdot (1+0,01104) \cdot (1+0,08) - 1}{(1-0,1104)} = 27,74\%$$



LEONARDO DE BESSA FREITAS
Engº Civil CREA 10221/D-GO